

LEI Nº 83, DE 24 DE AGOSTO DE 1.960

(Modifica o quadro do pessoal constante do parágrafo 2º do artigo 1º, da Lei nº 74, de 3 de Junho de 1.960)

*

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e êle promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - O quadro do Pessoal de Classificação segundo as Referências do funcionalismo da Prefeitura Municipal, a que se referem as leis ns. 74 e 75, de 3 de Junho de 1.960, fica alterado da maneira seguinte:

<u>Nº</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
1	Sub-Contador	14
1	Sub-Secretário	14

Parágrafo único - A modificação de que trata o artigo, tem vigência a partir de 1º de Julho de 1.960.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 24 de agosto de 1.960.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Onofre Rosa de Oliveira
(ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA)

Registrada no livro próprio nº 3 e publicada nesta Secretaria em 24 de agosto de 1.960.



SECRETARIA
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
STA. CRUZ DO RIO PARDO

Reinaldo Zanoni
REINALDO ZANONI
Secretario

[Handwritten signature]